ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 236/05
Folha 002
Protocolo

OFÍCIO Nº 030/05/GAB.01/CMOPO/RO

EM 04 DE MAIO DE 2005.

Senhor Presidente,

A Vereadora **Joselita Araújo da Silva,** no uso de suas atribuições, solicita de Vossa Excelência o encaminhamento ao Plenário desta Casa Legislativa do Projeto de Lei nº 411/05 de 04 de maio de 2005 que **"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA."**

Ao ensejo, renova-lhe votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VEREADORA - PMDB

AO
EXMO. SR.
EDISON LUIZ GASPAROTTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 226/05
Folha 003
Protocolo

Justificativa

O presente Projeto de Lei justifica-se uma vez que a Associação dos Produtores Rurais da Serra – ASPROR – SERRA, trata-se de entidade sem fins lucrativos, com o objetivo de ajudar-nos a construir uma sociedade mais justa, participativa e vem prestando relevantes serviços aos produtores rurais em nosso Município.

Assim sendo, solicitamos dos Nobres Pares seu voto favorável.

Ouro Preto do Oeste – RO., em 04 de maio de 2005.

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VEREADORA - PMDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 236/05
Folha 001
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 411/05 DE 04 DE MAIO DE 2005.

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Serra – ASPROR – SERRA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. 04.454.524/0001-03, com sede na Linha 81, Km 20, Lote 30, Gleba 16 C, no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSELITA ARAÚJO DA SILVA
VEREADORA - PMDB

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 23 de 05 de 2005

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 30 de 05 de 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
04.454.524/0001-03		30/04/2001	30/06/2003

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA LINHA 81, KM 20

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASPROR - SERRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LINHA 81	S/N	KM 20, LT 30, GB 16-C

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78950-000	ZONA RURAL	OURO PRETO DO OESTE	RO

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
761.433.508-25	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 236/05
Folha 005
Protocolo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.454.524/0001-03		30/04/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA LINHA 81, KM 20

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASPROR - SERRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
9[illegible]9-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
302-6 - ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LINHA 81	S/N	KM 20, LT 30, GB 16-C

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.950-000	ZONA RURAL	OURO PRETO DO OESTE	RO

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/09/2002

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **01/12/2003** às **10:14:03** (data e hora de Brasília).

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 236/05
Folha 006
Protocolo

CIC

NASCIMENTO
10.12.36

INSCRIÇÃO NO CPF
761 433 508

CONTROLE
25

CONTRIBUINTE
ARTUR BAHIA DE SOUZA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

REGISTRO GERAL
6.544.999

SÃO PAULO 11.MAI.1972

jmc



CONFERENTE



POLEGAR DIREITO

D. P.
22

SSP
SP

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT
Proc. 236/95
Folha 007
Protocolo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Artur Bahia de Souza

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NOME
ARTUR BAHIA DE SOUZA

FILIAÇÃO
ADELZIRA BERNARDINO DE SOUZA

NATURALIDADE
CARLOS CHAGAS - MG

NASCIDO A
10.DEZ.1936

ASSINATURA DO PORTADOR
Artur Bahia de Souza

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

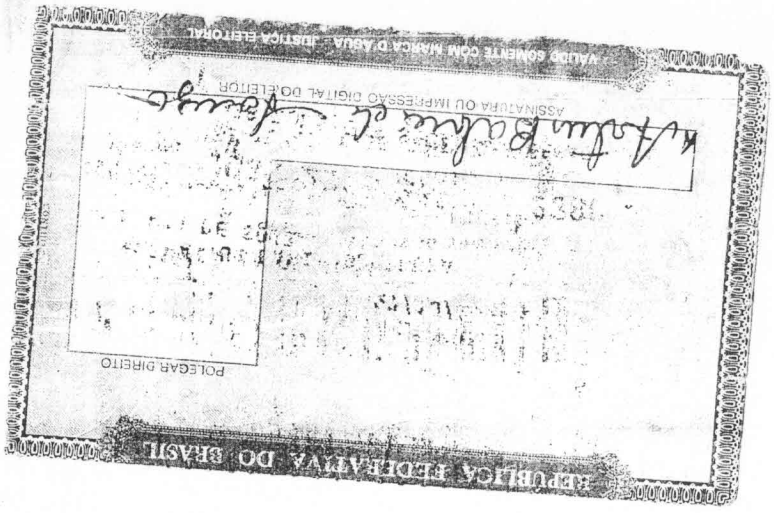

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO

Proc. 236/05

Folha 008

Protocolo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ARTUR BAHIA DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO

10/12/36

INSCRIÇÃO

36201523/80

SEÇÃO

0070

MUNICÍPIO / UF

OURO PRETO DO OESTE/RO

DATA DE EMISSÃO

18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



PRIMEIRA REFORMA ESTATUTÁRIA DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO CIVIL, DECIDIDA EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 81, KM 20 DE OURO PRETO DO OESTE-RO – ASPROR-SERRA, DORAVANTE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO :

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Ouro Preto do Oeste
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 236/05
Folha 009
Protocolo

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, FORO JURÍDICO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

ART. 1º - A Associação dos Produtores Rurais da Linha 81, Km 20 ASPROR–SERRA, sociedade civil, de fins não econômicos, doravante denominada ASPROR-SERRA, rege-se pelas disposições legais e por este Estatuto, tendo sido constituída em 02 de abril de 2001:

I. Sede Administrativa na Linha 81, Km 20, Lote 30, Gleba 16C, Município de Ouro Preto do Oeste - RO;
II. Área de ação para fins de admissão, raio de 15 km da sede da associação ASPROR-SERRA;
III. Prazo de duração indeterminado;
IV. Ano social compreendido de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
TABELIONATO
RIBEIRO
1ATO
FOAT46220
OURO PRETO DO OESTE - RO

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78.950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ouro Preto D'Oeste-RO 02 MAIO 2005
Válido somente com selo de fiscalização
Elioman Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E MANUTENÇÃO

ART. 2º - A ASPROR-SERRA será mantida através da contribuição mensal dos sócios e pelas taxas de prestação de serviços, tem por objetivo fortalecer as atividades econômicas e sociais dos Produtores Rurais associados representando e defendendo seus interesses, prestando os seguintes serviços Produtores Rurais associados, através dos seguintes serviços:

I. Assistência técnica e introdução de novas tecnologias de produção;

II. Compra coletiva de insumos para os sócios;

III. Implementação de exposições e feiras, e articulação de meios para comercialização da produção dos sócios;

IV. Implementação de produtos comunitários para o desenvolvimento econômico e a promoção social das famílias dos sócios, compreendendo projetos educativos de capacitação profissional e educação básica dos sócios e suas famílias;

V. Aquisição de recursos financeiros para custeio das atividades produtivas dos sócios;

VI. Promoção da defesa e preservação do ecossistema da região, através de ações de educação, preservação e defesa ambiental;

Antonio Batista de Souza

José Martins dos Anjos
OAB/RO nº 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 236/05
Folha. 010
Protocolo

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES, RESPONSABILIDADES, REPRESENTAÇÃO EM ASSEMBLÉIA GERAL, DEMISSÃO E EXCLUSÃO.

ART. 3º - Poderão ser sócios da ASPROR-SERRA, os produtores rurais,sem distinção de gênero, raça, política, credo religioso ou social, que estejam de acordo com os objetivos desta entidade, mediante aprovação da Assembléia GeraL.

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78.950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ouro Preto D'Oeste-RO 02 MAIO 2005
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

ART. 4º - São direitos dos associados:

I. Votar e ser votado para os cargos e nas deliberações;
II. Usufruir os serviços oferecidos pela Associação;
III. Receber informações e verificar documentos referentes ao funcionamento da ASPROR-SERRA;
IV. Desligar da ASPROR-SERRA quando for do seu interesse, devendo suas obrigações financeiras, quando for o caso, serem acertadas no ato do desligamento;

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
TABELIONATO RIBEIRO
FOAT4623

ART. 5º - São deveres dos associados:

I. Cumprir os compromissos firmados com a Associação, inclusive atividades previamente deliberadas em Assembléia Geral, quando estas forem de interesse coletivo;
II. Utilizar os serviços oferecidos e contribuir para que os mesmos sejam realizados de maneira satisfatória;
III. Cumprir as decisões da Assembléia Geral;

ART. 6º - O sócio não responde, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela diretoria, salvo as deliberadas e aprovadas em Assembléia Geral;

ART. 7º - A emissão do sócio se dará a seu pedido, não podendo ser negado. Podendo se dar por ato da Diretoria, quando o sócio desrespeitar o estatuto social ou as deliberações da Assembléia Geral.

§ único - O sócio demitido poderá recorrer da decisão em até 30 dias, com efeito, suspensivo e o ato será julgado pela Assembléia Geral, convocado em caráter extraordinário.

ART. 8º - A exclusão do sócio se dará por morte da pessoa física ou por extinção da pessoa jurídica, ou ainda por o sócio deixar de exercer a atividade que lhe facultou o ingresso na ASPROR-SERRA.

Artur Bahia da Souza

José Martins dos Anjos
OAB/RO-nº 2011

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO

ART. 9º - O patrimônio da ASPROR-SERRA será composto pelos bens adquiridos com recursos próprios ou doações não podendo ser alienado, vendido ou penhorado sem a autorização da Assembléia Geral,e será usado para manutenção das atividades da associação;

§ 1º - Em caso de dissolução da ASPROR-SERRA, os bens adquirido com recursos dos sócios, retornaram aos mesmos na mesma proporção que investiram.

§ 2º - Os demais bens serão destinados a uma entidade congênere, conforme dec isão da Assembléia.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
SEÇÃO I

DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 10 - A ASPROSERRA, será administrada por um conselho de seis membros eleito para o mandato de dois anos, composto por:

I. Presidente;
II. Vice-Presidente;
III. 1º Secretário;
IV. 2° Secretário;
V. 1º Tesoureiro;
VI. 2º Tesoureiro;

§ 1º - Ao Conselho de Administração cabe administrar a ASPROR-SERRA, executando as decisões da Assembléia Geral.

§ 2º - Ao Presidente cabe representar a ASPROR-SERRA, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, sendo de sua competência:

I. Representar a entidade assinando contratos, convênios e demais documentos administrativos, relativos ao seu funcionamento.
II. Assinar cheques e demais documentos financeiros em conjunto com o tesoureiro;
III. Convocar e presidir reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
IV. Negociar recursos para o desenvolvimento dos trabalhos da ASPROR-SERRA;

José Martins dos Anjos
OAB/RO-nº 2011

§ 3º- Ao Vice-Presidente cabe substituir o Presidente em seus impedimentos;

§ 4º - Ao secretário compete organizar e ter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos administrativos, inclusive atas de Assembléia Geral e do Conselho de Administração.

§ 5º- Ao 2º Secretário, cabe auxiliar e substituir o titular em seus impedimentos;

§ 6º - Ao tesoureiro compete organizar e ter sob sua guarda e responsabilidade, devidamente atualizados, os documentos relativos ao patrimônio e a movimentação financeira da sociedade, cabendo – lhe:

I. Assinar cheques e documentos financeiros, juntamente com o Presidente;

II. Controlar as contas bancárias;

III. Manter organizados os registros contábeis e documentos relativos à movimentação de valores;

IV. Receber as mensalidades e taxas;

§ 7º- Ao 2º Tesoureiro cabe substituir o titular em seus impedimentos.

ART.11 - O Presidente, o Secretário e o Tesoureiro compõem a Diretoria Executiva da ASPROR-SERRA.

ART. 12 - Em caso de vacância, o prazo para eleição de novos membros do Conselho será de 30 dias.

SEÇÃO I I

DA FISCALIZAÇÃO

ART.13 - A ASPROR-SERRA terá suas atividades fiscalizadas por um conselho composto por três membros efetivos e três suplentes eleitos para o mandato de 02 anos, podendo ser renovado em apenas um terço de seus membros.

§ 1º - Compete ao Conselho Fiscal:

I. Monitorar os trabalhos do Conselho de Administração, verificando a execução do plano de trabalho aprovado em Assembléia Geral;

II. Verificar a prestação de contas da Diretoria, promovendo correção quando necessário, dando parecer a respeito, inclusive com responsabilidade criminal;

III. Monitorar a atuação dos sócios, verificando o cumprimento do Estatuto social e das atividades aprovadas em Assembléia.

Antur Bahia de Souza

José Martins dos Anjos
OAB/RO-nº 2011

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 236/05
Folha 012
Protocolo

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 156 - Bairro União - 78.950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ouro Preto D'Oeste-RO 04 MAIO 2005
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

OURO PRETO DO OESTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
FOAT4625

§ 2º- Ao membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos membros suplentes quando correr impedimentos.

§ 3º- Nos casos de vacância, o prazo para eleição de novos membros será de 30 dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 236/05
Folha. 013
Protocolo

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 14 - As Assembléia Gerais, ordinárias ou extraordinárias é os órgãos deliberativos, supremos de decisão e, dentro da Lei e das disposições Estatutárias, decide sobre qualquer assunto de interesse. Suas decisões vinculam a todos os sócios, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º- O quorum para instalação da Assembléia Geral da ASPROR-SERRA será de:

I. Será de 2/3 (dois terços) do número de sócios, em 1ª convocação;

II. 1/3 do número de sócios em 2ª convocação, observando-se o intervalo de 1 hora entre a 1ª e 2ª convocação.

§ 2º- A Assembléia Geral ordinária se realizará a cada 6 meses durante o ano em exercício e deliberará sobre os seguintes assuntos:

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78.960-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ouro Preto D'Oeste-RO 02 MAIO 2005
Valido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

I. Relatório de Trabalho;

II. Plano de Trabalho;

III. Prestação de Contas da Diretoria;

IV. Eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

§ 3º - As deliberações da Assembléia Geral ordinária serão validadas por aprovação por aprovação de metade mais um dos votos presentes.

ART. 15 - A Assembléia Geral Extraordinária se realizará sempre que necessário, e deliberará sobre os assuntos:

OURO PRETO DO OESTE
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Nº FOAT4626

I. Destituição dos membros dos Conselhos;

II. Reforma do Estatuto Social;

III. Mudança de Objetivo da ASPROR-SERRA;

IV. Dissolução;

V. Qualquer assunto de interesse desde que citado no Edital de convocação.

Artur Bahia de Souza

José Martins dos Anjos
OAB/RO-nº 2011

PARÁGRAFO ÚNICO - As deliberações da Assembléia Geral Extraordinária serão validadas por aprovação de 2/3 dos votos presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 236/05
Folha 014
Protocolo

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

CAPÍTULO VII

DA DISSOLUÇÃO

ART. 16 – A ASPROR-SERRA poderá se dissolver de pleno direito quando assim decidirem seus associados, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de dissolução, o patrimônio remanescente da ASPROR-SERRA será doado a uma entidade congênere, a critério da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 17 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em conformidade com a Lei, ouvida a Assembléia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Estatuto poderá ser reformado em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim.

ART. 18 – O presente Estatuto elaborado em consonância com o art. 54 do Código Civil Brasileiro, entra em vigor na data de sua aprovação pela assembléia Geral da ASPROR-SERRA..

Ouro Preto do Oeste, 12 de Abril de 2004

CARTÓRIO

Presidente

CARTÓRIO

Secretário

CARTÓRIO

Advogado Nº OAB
José Martins dos Anjos
OAB/RO-nº 2011

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, Nº 158 - Centro
Fone/Fax: (069) 461-2000
78950-000 - OURO PRETO DO OESTE - RO
Reconheço ( ) por Semelhança
(X) por Verdadeira
a(s) firma(s) de
Artur Bahia de Souza
Ouro Preto D'Oeste-RO 30 JUN. 2004
Válido somente com o Selo de Fiscalização
Maria de F. de Medeiros Ribeiro
TABELIÃ SUBSTITUTA
PORTARIA 001/2001/CN
CPF 523.879.302-10

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Nº FOAD3210

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, Nº 158 - Centro
Fone Fax: (069) 461-2000
78950-000 - OURO PRETO DO OESTE - RO
Reconheço (X) por Semelhança
( ) por Verdadeira
a(s) firma(s) de
Artur Bahia de Souza
Ouro Preto D'Oeste-RO 30 JUN. 2004
Válido somente com o Selo de Fiscalização
Maria de F. de Medeiros Ribeiro
TABELIÃ SUBSTITUTA
PORTARIA 001/2001/CN
CPF 523.879.302-10

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Nº FOAB5485

REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS

COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO

No. PROTOCOLO 7.467

LIV. A-2 PAG. 14V°

DATA 02.07.04

AV. N° 3-0754 LIVRO A-42

DATA 02.07.04

CUSTAS R$ N.S.Emol 45,37

DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficiala

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
E9AA8149

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

OURO PRETO DO OESTE - RO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
1ATO
FOAT4627

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78.950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 461-2000

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.

Ouro Preto D'Oeste-RO 02/MAIO/2005

Valido somente com selo de fiscalização

Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

Certifico que a presente Autenticação é Válida para frente e verso deste documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 236105
Folha 015
Protocolo

Ata da associaccõ de Produtores Rurais da Serra. ASPROR
Serra, aos 5 Dias do mês de julho do ano de dois mil e três na
linha oitenta e um quilometro vinte e em sua sede no lote
30 Gl. 16 C as 16 (Dezesseis) — horas reuniram-se os produtores
rurais para tratarem dos seguintes assuntos: 1- O Sr. presidente
Artur Bhaia informou os presentes que ainda não se
associaram para o fazerem nesta reunião; 2 Maria Nilza Lima
funcionaria da Emater esplanou sobre as linhas de credito
do Basa, e as normas do banco em relacõ os financia-
mentos e as responsabilidade dos associados; o presidente
Artur Bhaia de souza, apresentou o poblema do secretario
financeiro que não esta correspondendo com seu cargo, como ja
estava vencido o mandato desta diretoria o presidente solicitou aos associados
que apresentasem nova chapa para o proximo mandato os socios
presentes discutiram em comum acordo de continua como presidente o Sr —
Artur Bhaia de Souza, vice presidente Jose Cristo, Secretario
João Fernando Brustolim, 2º secretario Silene dos Santos Marques
de Araujo, Tesoureiro Evandro Jose da Silva, 2º tesoureiro Reginaldo
Augusto Silveira, conselho fiscal 1º Landerico Speroto, 2º Obede Diniz
de Araujo, 3º Ozias Bento Franco, suplentes: Adaio Emidio -
Gomes, Warlem Valentim Campos, Ronilso Delmiro Gomes, Dada
a posse o Sr. presidente solicitou a assinatura dos socios presentes: ——
1) Artur Bahia de Souza 2) João Fernando Brustolin 3) José Leão Rocha
4) Obede Fidelis de Oliveira 5) Ronilso Delmiro gomes
6) Reginaldo Augusto Silveiro. 7) Obede Diniz de Araujo
8) Cirlene da Silva araujo 9) Osias Bento Franco
10) Landerico speroto 11) Evandro Jose da Silva 12) ==
13) Moisés Rafael Pires 13) Warlen Valentim campos 14) José
Cristo Campos 15). Klinger Francisco de Oliveira 16) -
Silene dos S. M. de Araujo 17). Antonio carlos da Silva
18) Edilson Antonio Augusto Fidelis 19) Sebastião Roberto de medeiros
20) Valton Rangel da cunha 21) R. Rui CORREIA SILVESTRE
22) Adaio Emidio Gomes 23 - Welington Thor] Lamuia
e não tendo mais a tratar o Sr. presidente Artur -

ASPROR - SERRA
Artur Bahia de Souza

Artur Bahia de Souza

Bahia de Souza convidou a mim João Fernando Prustalin para lavrar a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim

ASPROR - SERRA
Artur Bahia de Souza
[redacted]

Artur Bahia de Souza

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
1ATO
Nº E9AA4341

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Nº PROTOCOLO 6843
LIV. A-2 PAG. ELETR.
DATA 22-07-03
REG. N-02-0754 LIVRO A-40
DATA 22-07-03
CUSTAS R$ 4,53 ; EMOL: R$ 45,37
DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficiala

OURO PRETO DO OESTE - RO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
1ATO
Nº FOAT4615

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78.950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 461-2000
AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos legais a presente cópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Ouro Preto D'Oeste-RO 02 MAIO 2005
Válido somente com selo de fiscalização
☒ Eliomar Ribeiro - Tabelião
☐ Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

Certifico que a presente Autenticação é Válida para frente e verso deste documento.

Ata da associação de produtores rurais da Serra ASPROR-Serra aos (5) Cinco dias do mes de Março do ano de 2005 dois mil e Cinco na linha oitenta e um quilometro (20) Vinte em sua sede no lote 30 fl. 16L as (15) Quinze horas reuniram-se os produtores rurais para tratarem dos seguintes assentos: 1) O Sr. presidente informou os presentes que no proximo dia 14 de Abril de 2005 os representantes da Emater estarão vistoriando contra a Bruxelose, solicitou dos presentes que estejam com as porteiras presas no aural para agilizar o trabalho dos mesmos; consultou os presentes sobre a confraquição dos convites o que no foi aprovado pelos mesmos, ficou estipulado o valor de R$1.00 para socios e R$2.00 para os não socios. 2) passou para os socios presente que apos varias negociações conseguiu um (1) tanque de 3000 (tres) mil litros do leite os presentes sugeriu a colocação de 3 (tres) tanques de 1.000 litros ou 2 (dois de 1.500 litros em pontos estrategicos para facilitar o transporte do leite da propriedade até os tanques. o que foi aceita pelos presentes, em seguida foi discutida a criação da cooperativa do leite e fabrica de ração com tambem a implantação de uma industria de chorque, trabalho este executado pelas associações e conselho rural. o Sr. presidente solicitou do conselho fiscal que agendem um data pela reunirem-se com o secretario financeiro para fazerem as prestação de conta, e não tendo mais a tratar o Sr. presidente Artur Bahia de Souza convidou a-mim João Fernando Brustolin para lavrar as presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 236/05
Folha 016
Protocolo

Presentes a reunião de 5/Março 2005

1 João Fernando Brustolim
2 Evandro José da Silva
3 Dias Bento Franco
4 Gilciano Avi Filho
5 Warlen Valentim Campos
6 Moisés Del Piero
7 Domenico Sputo
8 Sebastião Roberto de Medeiros
9 Agostinho Baptista de Araujo
10 Samuel Rodrigues Fernandes
11 Elias Rossini de Medeiros
12 Adão Emidio Gomes
13 Domingo Ferreira de Oliveira
14 Reginaldo Augusto Silveira
15 Mauro S. Pontes
16 João Batista dos Santos
17 José Custo Campos
18 Arbotalino Ferreira Campos
19 RUI CORREIA SILVESTRE
20 Antonio Bahia de Souza
21

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 236/05
Folha 057
Protocolo

Ata da associação de produtores rurais da Serra ASPROR-Serra aos (5) Cinco dias do mes de Março do ano de 2005 dois mil e Cinco-na linha oitenta e um quilometro (20) Vinte em sua sede no lote 30 fl. 16L as (15) Quinze horas reuniram-se os produtores rurais para tratarem dos seguintes assentos: 1) O Sr. presidente informou os presentes que no proximo dia 14 de ABril de 2005 os representantes da Emater estarão vistoriando contra a Brucelose, solicitou dos presentes que estejam com as porteiras presas no curral para agilizar o trabalho dos mesmos; consultou os presentes sobre a confraternização dos convites o qual no foi aprovado pelos mesmos, ficou estipulado o valor de R$1,00 para socios e R$2.00 para os não socios. 2) passou para os socios presente que apos varias negociações conseguiu um (1) tanque de 3000 (tres) mil litros de leite os presentes sugeriu a colocação de 3 (tres) tanques de 1.000 litros ou 2 (dois) de 1.500 litros em pontos estrategicos para facilitar o transporte de leite da propriedade até os tanques. o que foi aceita pelos presentes, em seguida foi discutida a criação da cooperativa do leite e fabrica de ração com tambem a implantação de uma industria de chorque, trabalho este executado pelas associações e conselho rural. o Sr. presidente solicitou do conselho fiscal que agendem um data pela reunirem-se com o secretario financeiro para fazerem as prestação de conta, e não tendo mais a tratar o Sr. presidente Artur Bahia de Souza convidou a-mim João Fernando Brutzkim para lavrar a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim



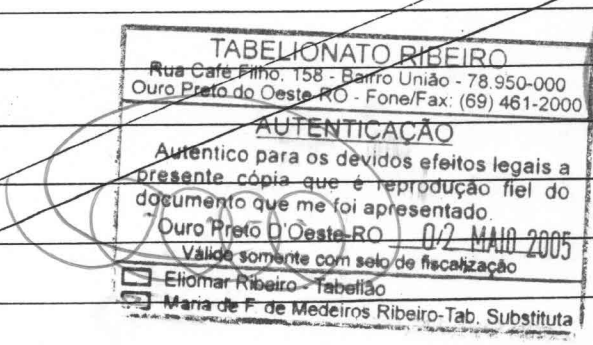

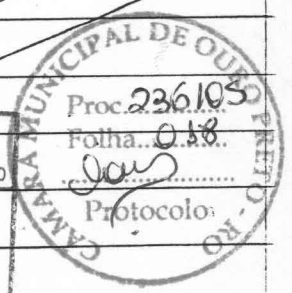

Ao Gabinete Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 236/05
Folha. 09
Protocolo

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 04 / 05 / 05 .

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

A Secretaria Legislativa
Para inclusão na Ordem do Dia.
Em 05/05/05

Adison Luiz Gasparotto
Vereador - PL
Presidente da CMOPO

Ao Plenário,
Segue processo com Projeto de Lei para conhecimento.
Em: 05/05/05

Maria Araujo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

Sec. Adm. Legislativo,

Segue processo para as providencias cabiveis

Em: 10/05/05

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

A Assessoria Jurídica,

Segue processo com Projeto para análise Tecnico e Parecer Jurídico.

Em: 10/05/05

Maria Araujo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ASSESSORIA JURIDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 236/05
Folha 020
Protocolo

Projeto de Lei Nº 411/2005 **De 04 de Maio de 2005.**

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

Parecer Técnico Jurídico n. º 103/2005.

O Projeto de Lei de autoria da Vereadora Joselita Araújo da Silva que reconhece a Associação dos Produtores Rurais da Serra, como de utilidade pública é Constitucional.

Trata-se de matéria que deve ser apreciada pela Comissão de Justiça e Redação.

O Projeto será aprovado se obtiver a maioria simples dos votos favoráveis.

É nosso parecer.

Sala da Assessoria, 11 de Maio de 2005.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 236/05
Folha 021
Protocolo

À
Divisão Legislativa
Envio projeto de lei para
ser analisado pela
Comissão de Justiça e
Redação.
Em, 11/Maio/2005

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Justiça
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 11 de 05 de 2005
Diretor(a) Legislativo(a)

Catalete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

À Secretaria Adm. e Legislativa,
Segue processo com Parecer para
prosseguimento.
Em: 18/05/05

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 236/05
Folha 022
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 411/05 **DE 04 DE MAIO DE 2005.**

ASSUNTO: "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA"

PARECER Nº 035/05

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, em sua análise ao Projeto de Lei acima mencionado, concluiu que o mesmo é **Constitucional**, devendo ser apreciado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2005.

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Sebastião Gomes Viana
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
Quorum 08 Favor 08 contra 0
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 23 de 05 de 2005

Ao Plenário:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 236/05
Folha 023
Protocolo

Segue o presente Projeto de Lei para 1ª votação.

Em 19/05/05.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de Lei para aguardar próxima Ordem do Dia.

Em: 24/05/05

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº 411/05 para 2ª votação.

Em 25/05/05.

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de Lei para enviar ao Executivo para Sanção de Lei.

Em: 31/05/2005

Lafaiete Bernardes Viana
Divisão Legislativa
Port. 075/GP/CMOPO/RO

Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal De Ouro Preto Do Oeste

OFÍCIO Nº 0380/GP /CMOPO /RO EM, 31 DE MAIO DE 2005.

Senhor Prefeito,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 411/05 de 04 de maio de 2005, de autoria da Vereadora Joselita Araújo da Silva, que: "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA."** , aprovado na Segunda Votação na Sessão Ordinária realizada em 30/05/05.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

EDISON LUIZ GASPAROTTO
Vereador – PL
Presidente da Câmara Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Recebi a 1ª Via
Em 31/05/05
Elia
as 11:30hs

AO EXMO. SR.
IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA

Ao Protocolo:

Segue a Lei nº 1002/05 já conferido com o Projeto de Lei nº 941/05 de 04/05/05, para arquivo.

Em 24/06/05.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO